Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

Butiá, 29 de setembro de 2020.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de lei em anexo, que abre Crédito Adicional Extraordinário no valor de R$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais).

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o referido Crédito Extraordinário é devido ao recebimento de recursos do Governo Federal, conforme Portaria nº 2.405/2020, para Fortalecimento das equipes e serviços da atenção primária a Saúde, no enfrentamento da emergência em Saúde – Coronavirus (COVID-19), no Município de Butiá.

Isto posto, Senhores Vereadores, solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Butiá
Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 3923/2020

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO NO VALOR R$ 13.280,00 COM RECURSO O EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Extraordinário no valor de R$ 13.280,00 (treze mil, duzentos e oitenta reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R$ 13.280,00
U.Orç. 02 – Fundo Municipal de Saúde – Vinc. Federal.....R$ 13.280,00
10 – Saúde
301 – Atenção Básica
0096 – Atenção Básica a Saúde
Atividade 2.308 – FNS – Enfrent. Emergência de Saúde – Coronavirus (Fortalecimento das equipes e serviços da atenção primária a Saúde) Port. 2.405/2020.....R$ 13.280,00
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R$ 3.280,00
3.3.90.39.00.00.00- Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 13.280,00

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Extraordinário solicitado, o recurso Excesso de Arrecadação..

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em,

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em,

SILVIO LUIS AMARAL DA ROSA
Secretário Municipal de Administração

Do: Setor de Contabilidade S.M.S.
Para: Setor de Contabilidade-PMBUTIÁ

MEMORANDO nº 045/2020

Butiá, 25 de setembro de 2020

Senhora Dirigente:

Vimos por meio deste, solicitar a abertura de um crédito Extraordinário no valor de **R$ 13.280,00** (Treze mil, duzentos e oitenta reais), referente ao repasse da **Portaria nº2405/2020**, que institui incentivo financeiro federal de custeio, em caráter excepcional e temporário, aos municípios e Distrito Federal para o fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde no cuidado às populações específicas, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da Covid-19.que credencia os municípios a receberem recursos para o Centro de Atendimento para Enfrentamento do COVID-19.

RECURSO – 4501 – CUSTEIO-Atenção de Média e Alta Complexidade
10 Saúde
10301 Atenção Básica
103010096 ATENCAO BASICA A SAUDE
103010096.2.000 FNS-ENFRENT. DA EMERG.EM SAUDE CORONAVIRUS (Fortalecimento das equipes e serviços da Atenção Primária à Saúde) PORT.2.405/2020

DESPESA :
Abrir conta de despesa das categorias econômicas:
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo..... R$ 3.280,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serv.de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
TOTAL .....**R$ 13.280,00**

BANCO:
CEF-FNS/Enfrent.Emerg.CORONAVÍRUS-Portaria 2405/2020
Agência – 1762 conta – 006.000624029-7

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente

PAULO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Saúde

Eloí Ferreira de Freitas Espinoza
Contadora-CRC/RS 58.069